



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Manoel Dunda de Lima, rua Projetada nº 04, no loteamento Rio Verde.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referente à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. *P*

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 1994.


Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal